

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO	Nº LO800003/2026-03
Data de Validade: 22/01/2031 Nº Da Solicitação: 890550	

Novo Estabelecimento

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Inscrição Cadastral do Imóvel (conforme IPTU)
46.020.018.000

Nome ou Razão Social: SSE SIRIO SOLUTIONS ENGINEERING S.A CPF ou CNPJ:
10753029000106

Logradouro Nº Complemento: Bairro: CEP:
ALAMEDA DE MORAES 86 - VILA MATHIAS 11015-450

CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

ATIVIDADE:
FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA

Área Total do(s) Lote(s) [m²] Área Construída [m²]
871,50 799,46

PERÍODO DE PRODUÇÃO/OPERAÇÃO

Nº de dias de produção por mês	Nº de meses de produção por ano	Nº de funcionários do setor administrativo	Nº de funcionários do setor produtivo/operacional
15	12	25	52



LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO	Nº LO800003/2026-03
Data de Validade: 22/01/2031 N° Da Solicitação: 890550	

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEMAM, no uso das atribuições legais e com base na legislação vigente, concede a presente **Licença Ambiental de Operação (LO)**, para o empreendimento e atividade acima identificados, nas condições e termos nela constante, sendo baseada nas informações apresentadas pelo interessado.

A presente Licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás, licenças, autorizações ou certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal, bem como não significa reconhecimento de qualquer direito de propriedade.

Esta Licença refere-se especificamente ao endereço e às atividades descritos nos campos de identificação e características do empreendimento.

Alterações nos horários de funcionamento, combustíveis, atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de novo licenciamento, nos termos do regulamento acima mencionado, sendo que caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência, sob pena de suspensão da presente licença.

A constatação de inconsistências nas informações prestadas em relação ao empreendimento implicará na aplicação das sanções cabíveis.

A Renovação da Licença de Operação (RLO) deverá ser requisitada com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração do prazo de validade desta licença.

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

Considerando a legislação municipal aplicável e demais normas legais/técnicas, constituem condicionantes ambientais a serem atendidas pelo empreendimento:

01 - Os despejos de efluentes líquidos oriundos do empreendimento devem ser direcionados de forma adequada, com total segregação em relação ao sistema de drenagem pluvial. Os efluentes líquidos gerados no empreendimento, independentemente de sua origem (industrial ou sanitário), devem ser tratados e dispostos adequadamente, de forma a atender aos padrões de emissão e de qualidade estabelecidos no regulamento da Lei Estadual nº 997, de 1976 aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.468, de 1976 e na Resolução CONAMA nº 430, de 2011.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO	Nº LO800003/2026-03
Data de Validade: 22/01/2031 N° Da Solicitação: 890550	

02 - Os efluentes líquidos orgânicos deverão ser lançados em rede pública de coleta e tratamento de esgotos, de acordo com o previsto no artigo 19 do Decreto nº 8.468/76.

03 - Os níveis de ruídos emitidos pelo estabelecimento deverão atender aos padrões estabelecidos pela ABNT-NBR 10.151, conforme Resolução CONAMA nº 01/1980 e Portaria nº 001/2023 GAB/SEMAM.

04 - Os resíduos sólidos gerados, independentemente da sua origem e classificação, deverão ter seu armazenamento e disposição final ambientalmente adequados, em conformidade com as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e com a legislação municipal - Lei Complementar nº 952/16 e Decreto Municipal nº 7.800/17.

05 - Quando do descarte dos resíduos sólidos passíveis de enquadramento à política de logística reversa, o empreendimento deverá aderir ao Plano de Logística Reversa e respectivos Relatórios Anuais de Resultados cadastrados no sistema SIGOR (Sistema Estadual de Gerenciamento Online de Resíduos Sólidos) Módulo Logística Reversa, conforme requisitos da DD 051/2024 (CETESB).

06 - Realizar manutenção periódica do sistema de caixas Separadoras de Água e Óleo - SAO, promovendo sua limpeza e remoção dos resíduos gerados, que deverão ser destinados à local adequado e aprovado pela CETESB. Comprovar destinação ambientalmente correta dos resíduos (óleos e graxas) gerados na manutenção da Caixa Separadora de Água e Óleo (caixas SAO).

OBSERVAÇÕES

1. A presente Licença Ambiental é válida para o desenvolvimento da atividade de **Fabricação de aparelhos e equipamentos para a distribuição e controle de energia elétrica (CNAE 27.31-7-00)**, utilizando os seguintes equipamentos:

- Ferramentas manuais (chaves combinadas, chave catraca, chave de fenda, chave Philips, alicates e multímetro digital);
- 01 (um) Compressor da marca SCHULZ, com potência de 7,5 HP;
- Ponte rolante.

2. O compressor e a ponte rolante não integram as atividades operacionais provenientes do CNAE 27.31-7-00, conforme relato do interessado.

3. A constatação de inconsistências nas informações prestadas em relação ao empreendimento e/ou o não atendimento às exigências técnicas implicará na aplicação das sanções cabíveis.